

LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 005/2017

ANEXO I

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS, 09 de MAIO de 2017.

AO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AV. JORGE MÜLLER, 1.075

ASSUNTO: Proposta para prestação de serviços de engenharia civil.

Declarando-nos de pleno acordo com os termos e condições da Carta Convite nº 05/2017, apresentamos nossa proposta financeira para realização dos serviços de engenheiro civil, conforme segue:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHEIRO CIVIL

Seleção de proposta mais vantajosa, entre pessoas jurídicas, para a execução, no Município, de serviços profissionais de engenharia civil e de competência do engenheiro civil, que possibilitem à Administração, o desenvolvimento da atividade relativa à prestação de serviços públicos, bem como a execução de projetos próprios e aqueles decorrentes de convênios, devendo o objeto ser amplamente, especificado, de modo a atender os interesses da administração, devendo atender a uma carga horária mínima de oito (08) horas semanais, sendo um dia (01) dia da semana, estabelecido de comum acordo.

1.1 – Forma de atuação e atribuições

Execução de serviços de engenharia civil e de competência do engenheiro civil, que possibilitem à Administração, o desenvolvimento da atividade relativa à prestação de serviços públicos, sendo que a empresa deverá atuar:

a) na apreciação de projetos de engenharia para construções habitacionais residenciais e comerciais, loteamentos, desmembramentos, demarcações de lotes e meios-fios, submetidos a apreciação do Município para licenciamento, devendo efetuar todos os procedimentos legais e decidir sobre a concessão da licença;

b) na elaboração de projetos habitacionais de quaisquer espécies e para quaisquer finalidades, de pontes, estradas e arruamentos, para o Município;

c) no encaminhamento e confecção de projetos a serem encaminhados aos órgãos governamentais federais e estaduais, e a outros organismos nacionais e



internacionais, sempre que necessitarem de dados de competência da engenharia civil;

d) na realização de todos os serviços pertinentes ao setor de obras e projetos do Município, e em serviços que o Município assuma a responsabilidade de viabilizar, mediante qualquer ajuste; acompanhar e fiscalizar todas as obras públicas do Município;

e) na prestação de quaisquer serviços não incluídos no objeto, mas constantes do rol de serviços e atividades de competência do engenheiro civil, estabelecidos na lei que rege o ofício.

PROPOSTA FINANCEIRA


SERVIÇOS OFERTADOS	COTAÇÃO R\$
1 – SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL (POR HORA)	R\$ 115,00

OBSERVAÇÕES:

PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

NOME DO ENGENHEIRO CIVIL QUE ATUARÁ: CESAR DOBLER FINK

VÍNCULO JURÍDICO COM A PROPONENTE: SOCIO/ADMINISTRADOR



Assinatura do representante

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: CESAR DOBLER FINK